



18446213



08084.000844/2022-01



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva

RELATÓRIO FINAL
Nº 17/2022/DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE

Processo:	08084.000844/2022-01
Assunto:	Pregão Eletrônico nº 11/2022
Interessados:	Coordenação-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se do Relatório Final do Pregão Eletrônico nº 11/2022, cujo objeto é a aquisição contêineres marítimos para armazenamento de materiais patrimoniais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

2. FASE INTERNA

- 2.1. Autorização CGDS (SEI nº [17198436](#))
- 2.2. Comprovante de Inclusão PGC (SEI nº [17198394](#)) - item 5792 do PAC 2022
- 2.3. Documento de Formalização da Demanda - DFD NPAC (SEI nº [17198493](#))
- 2.4. Declaração Adequação Planejamento Estratégico MJSP NPAC (SEI nº [17198553](#))
- 2.5. Despacho 348 (SEI nº [17261550](#)) - autorização abertura do processo
- 2.6. Cronograma Pactuado - Aquisição de Containers (SEI nº [17366730](#))
- 2.7. Anexo do Termo de Referência I - ETP Digital (SEI nº [17464536](#))
- 2.8. Mapa de Gerenciamento de Riscos (SEI nº [17465037](#))
- 2.9. Termo de Assinatura Eletrônica de ETP NPAC (SEI nº [17464603](#))
- 2.10. Declaração de Utilização de Modelos AGU NPAC (SEI nº [17465065](#))
- 2.11. 1ª versão do Termo de Referência NPAC (SEI nº [17479514](#)), Anexos (SEI nº [17516439](#) , SEI nº [17516822](#))
- 2.12. DESPACHO Nº 16/2022/NPAC/COSEG/CGDS/SAA/SE (SEI nº [17516160](#))
- 2.13. Pesquisa de Mercado (SEI nº [17565989](#))
- 2.14. Lista Verificação - Pesquisa de Preços NPAC (SEI nº [17557884](#))
- 2.15. 2ª versão Termo de Referência NPAC (SEI nº [17557953](#)) e Anexo do Termo de Referência II - Especificações Técnicas (SEI nº [17557981](#))
- 2.16. Análise do Termo de Referência pela CGL (SEI nº [17611086](#), [17584781](#) e [17600750](#))
- 2.17. Pesquisa de Mercado (SEI nº [17613539](#))

- 2.18. Declaração de Utilização de Modelos AGU NPAC (SEI nº [17614380](#))
- 2.19. Declaração Adequação Planejamento Estratégico MJSP NPAC (SEI nº [17614449](#))
- 2.20. Lista Verificação - Pesquisa de Preços NPAC (SEI nº [17614642](#))
- 2.21. 3ª versão Termo de Referência NPAC (SEI nº [17594938](#))
- 2.22. Nota Técnica 34 (SEI nº [17596241](#))
- 2.23. Nota Técnica 34 (SEI nº [17596241](#)), a Área Demandante consolidou as alterações promovidas e/ou apresentou as devidas justificativas, juntando também aos autos Pesquisa de Mercado (SEI nº [17613539](#)), e novo Termo de Referência (SEI nº [17594938](#)).
- 2.24. Análise e Conformidade da Pesquisa de Preços 17 (SEI nº [17825306](#))
- 2.25. Declaração de Disponibilidade Orçamentária 39 (SEI nº [17885324](#))
- 2.26. Minuta de Contrato DICON (SEI nº [17889865](#)) e Declaração de Utilização de Modelos AGU DICON (SEI nº [17893896](#))
- 2.27. Portaria Pregoeiro e Equipe de Apoio (SEI nº [17838352](#))
- 2.28. Minuta de Edital DILIC (SEI nº [17838185](#)), Anexo (SEI nº [17849812](#), SEI nº [17849935](#), SEI nº [17849972](#), SEI nº [17850072](#), SEI nº [17853117](#), SEI nº [17907342](#))
- 2.29. Declaração de Utilização de Modelos AGU DILIC (SEI nº [17846106](#)) e Minuta de ARP ([17861926](#))
- 2.30. Lista Verif. AGU - Aquisição de Bens DILIC (SEI nº [17850133](#))
- 2.31. Solicitação de Análise Jurídica (SEI nº [17924386](#))
- 2.32. Parecer n. 00457/2022/CONJUR-MJSP/CGU/AGU (SEI nº [18003278](#)) e Despacho de Aprovação n. 00786/2022/CONJUR-MJSP/CGU/AGU (SEI nº [18003306](#)), por meio da qual a Consultoria Jurídica - CONJUR desta Pasta, manifesta-se favorável à continuidade deste processo administrativo em seus ulteriores termos, desde que observadas as ressalvas e recomendações do referido parecer.
- 2.33. 4ª versão Termo de Referência NPAC (SEI nº [18057394](#))
- 2.34. Nota Técnica 68 (SEI nº [18044694](#)), manifestação do setor demandante quanto ao atendimento das recomendações jurídicas e indicação de demais alterações no Termo de Referência NPAC (SEI nº [18057394](#))
- 2.35. 5ª versão do Termo de Referência NPAC (SEI nº [18071652](#))
- 2.36. Minuta de Contrato CCONT (SEI nº [18074463](#)), encaminhado por meio do Despacho 461 (SEI nº [18074734](#))
- 2.37. Última versão Termo de Referência NPAC (SEI nº [18138009](#)), com ajustes no quantitativo destinado à cota reservada para ME/EPP, conforme solicitação constante no Despacho 173 (SEI nº [18130339](#)).
- 2.38. Edital de Licitação do **Pregão Eletrônico nº 11/2022** (SEI nº [18073593](#)) e anexos (SEI nº [18081931](#), SEI nº [18073642](#), SEI nº [18073735](#), SEI nº [18074121](#), SEI nº [18074263](#) e SEI nº [18082245](#))
- 2.39. Edital Pregão Eletrônico nº 11/2022 (SEI nº [18149592](#)) e anexos ([18149640](#), [18158317](#), [18158360](#), [18073642](#), [18073735](#), [18074121](#)) - Última versão
- 2.40. Nota Técnica 75 (SEI nº [18073549](#)), a Coordenação de Procedimentos Licitatórios (COPLI) consolidou o atendimento integral dos parágrafos do Parecer Jurídico.
- 2.41. Autorização Para Deflagração de Certame (SEI nº [18101212](#)), a Coordenadora Geral de Licitações e Contratos **AUTORIZA** a deflagração do **Pregão Eletrônico nº 11/2022**, em observância ao art. 13, III, do Decreto nº 10.024, de 2019.

3. FASE EXTERNA

3.1. Após o transcurso da fase interna do Processo Administrativo nº [08084.000844/2022-01](#), o Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2022 ([18161673](#)) foi publicado no Diário Oficial da União, em 01 de Junho de 2022 ([18174868](#)) e devidamente divulgado no site do Ministério da Justiça e Segurança Pública ([18175101](#)), com data de abertura das propostas marcada para o dia 13/06/2022 às 9h.

3.2. No dia 07 de Junho de 2022 foi apresentado o Pedido de Esclarecimento nº 01 (SEI nº [18230353](#)) aventando questionamentos técnicos. O setor requisitante respondeu por meio da Nota Técnica 86 (SEI nº [18243448](#)) e a resposta foi devidamente publicada no compasnet, conforme documento SEI nº [18252556](#).

3.3. Durante a fase externa não foi apresentado nenhum pedido de impugnação.

3.4. Aberta a sessão pública no dia 13/06/2022 as 09:00 horas e, após a conclusão da etapa de lances, os fornecedores foram classificados na ordem apresentada na Lista de Classificação Item 1 e Item 2 - PE nº 11/2022 (SEI nº [18273827](#)):

ORDEM CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	PROPOSTA
1ª	GUSA COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	04.801.838/0001-35	R\$ 388.110,00
2ª	FRONT ESTRUTURAS EIRELI	12.219.645/0001-07	R\$ 408.216,20
3ª	B10 LICITA EIRELI	24.375.213/0001-66	R\$ 1.000.000,00

3.5. Conforme registro na ata da sessão pública, a licitante, classificada em primeiro lugar, foi convocada para negociação dos valores, nos termos do item 8.28 do Edital, no entanto, as tratativas restaram frustradas, não havendo a redução dos preços.

3.6. Diante disso, foi encaminhado os autos à área demandante para análise e manifestação quanto à proposta comercial, exequibilidade dos preços ofertados, especificação do objeto e habilitação técnica da licitante, nos termos dos documentos de Habilitação e Proposta Comercial colacionados aos autos sob nº SEI [18273984](#) e [18273867](#).

3.7. Em 14 de Junho de 2022, o setor requisitante, por meio da Nota Técnica 89 (SEI nº [18283794](#)) aceitou, com ressalvas, a proposta da empresa melhor classificada para o item 1 e 2 ([18273827](#)), a **GUSA COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 04.801.838/0001-35, e solicitou diligências para ajustes na proposta e esclarecimentos quanto a informação constante no sistema compasnet, referente ao "*Modelo/ Versão: Container Marítimo Usado*". A diligência foi realizada via chat no Compasnet, e o fornecedor informou que os contêineres ofertados seriam usados, assim sendo, como informado no sistema, procedemos a desclassificação em conformidade com a informação da área demandante ao Pedido de Esclarecimento nº 01 - [18252556](#).

3.8. Em conformidade com a ordem classificatória ([18273827](#)), passou-se a convocação da 2ª classificada no certame, a empresa **FRONT ESTRUTURAS EIRELI**, CNPJ:12.219.645/0001-07, que solicitou desistência em prosseguir com a contratação, e solicitou a desclassificação via chat ([18306578](#)).

3.9. Considerando a desclassificação da licitante **GUSA COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA** e a desistência da **FRONT ESTRUTURAS EIRELI**, procedemos a convocação e negociação de valor com a 3ª classificada, **B10 LICITA EIRELI**, CNPJ: 24.375.213/0001-66, que não aceitou negociar o valor que estava acima do máximo admissível, informando que "*Infelizmente não o temos como atingir o valor de referencia para os itens 1,2*" - [18306578](#).

3.10. Não havendo mais licitantes a serem convocados, os Itens 1 e 2 restaram-se **FRACASSADOS**.

3.11. Em seguida, nos termos do item 12.1 do Edital, foi aberto o prazo para registro da intenção de recurso pelos licitantes.

3.12. Aberto o prazo, a empresa **GUSA COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 04.801.838/0001-35**, apresentou sua intenção de recorrer quanto aos ITENS 1 e 2, conforme

documento SEI nº [18306645](#).

3.13. Na sequência, após o acatamento da intenção recursal pela Pregoeira, a licitante não apresentou no sistema as razões de recurso no prazo de 3 dias úteis, e nenhum licitante apresentou contrarrazões, conforme documento acostado aos autos, sob SEI nº [18392709](#).

3.14. Nesse contexto, convém destacar que entendemos, salvo melhor juízo, que a manifestação imediata e motivada, da intenção de recorrer da empresa **GUSA COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA** ([18306645](#)), gera direito à apreciação do recurso, sendo as razões facultativas, segundo a corrente doutrinária defendida por Jorge Ulisses Jacoby Fernandes ("o direito de recorrer não decaiu. Ao apresentar a motivação na sessão, o recorrente externou o seu inconformismo. Deve o pregoeiro, mesmo que no prazo legal não sejam juntada as razões, examinar a questão e decidir fundamentadamente"). Assim, no presente caso, a manifestação de intenção de recurso apresenta elementos suficientes para identificar a irresignação do licitante recorrente, cabendo à Administração conhecer do recurso e apreciá-lo, mesmo que desacompanhado das razões.

3.15. Na sequência, foi encaminhado aos autos à área requisitante para análise e manifestação quanto os referidos documentos, de modo a nos acautelar de possíveis questionamentos e responsabilizações futuras.

3.16. No dia 01/07/2022, a demandante produziu a Nota Técnica 96 (SEI nº [18403608](#)) na qual entendeu que o questionamento apresentado na intenção de recorrer ([18306645](#)) fora um dos objetos de análise do Pedido de Esclarecimento nº 01 ([18230353](#)), e foi devidamente respondido por intermédio da Nota Técnica nº 86/2022/NPAC/COSEG/CGDS/SAA/SE/MJ ([18243448](#)). E ademais ressaltou que "a pesquisa de preços realizada com empresas da área, identificou-se o fornecimento de contêineres sem uso prévio, a exemplo da Proposta [17557590](#), o que afasta a afirmação de que "não existe container marítimo novo no Brasil".

3.17. Insta apontar que o Sistema compranet não nos permite decidir a intenção de recurso pois não foram apresentadas as razões recursais pela empresa **GUSA COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA**, então não há decisão a ser tomada por esta pregoeira e pela autoridade superior no Sistema. Informo que os documentos (intenção de recurso - [18306645](#) e a Nota Técnica 96 - [18403608](#)) foram devidamente divulgadas no sítio do Ministério da Justiça e Segurança Pública - [18447437](#).

3.18. Por fim, foram juntados aos autos a Ata de realização do pregão eletrônico (SEI nº [18306578](#)) e o Termo de Adjudicação PE nº 11/2022 (SEI nº [18451900](#)), com o Cancelamento dos itens.

4. **DA CONDUTA DAS LICITANTES**

4.1. Não se verificou durante a fase externa nenhuma conduta por parte das licitantes passível de sanção.

5. **DA REDUÇÃO EM RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO**

5.1. O Pregão Eletrônico nº 11/2022 restou fracassado.

6. **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

6.1. Por fim, comunicamos que até o presente momento, inexistem no processo quaisquer recursos administrativos pendentes de julgamento, pendências Judiciais ou pendências perante aos órgãos de controle.

6.2. Posto isso, encaminhamos os autos à CGL para conhecimento e homologação do Pregão Eletrônico nº 11/2022.

Atenciosamente,

DANIELA MARIA DA SILVEIRA GALVÃO RANSOLIM

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **DANIELA MARIA DA SILVEIRA GALVÃO RANSOLIM**,



Pregoeiro(a), em 04/07/2022, às 18:55, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **18446213** e o código CRC **8A30D947**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08084.000844/2022-01

SEI nº 18446213

Criado por [daniela.galvao](#), versão 8 por [daniela.galvao](#) em 04/07/2022 18:55:47.